



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**  
**Ano 2018**

**Parecer nº 703/2018**

**EMENDA Nº CM-128/2018 Ao Projeto de Lei nº EM-071/2018**

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda nº CM-128/2018 ao Projeto de Lei nº EM-071/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Quanto as contribuições e subvenções sociais destinadas a **Associação Nascentes Bela Vista – ANBV, Associação Corinthians Esporte Clube – ACEC e Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis - FAMBACCORD**, após minucioso estudo, no que concerne à **iniciativa**, a proposição ampara-se no art. 152, Parágrafo único, alínea “a” do Regimento Interno e quanto à **matéria** que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, inciso I e 62, inciso XXV da LOM e arts. 30, inciso I e 171, inciso I da Constituição Federal.

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** das contribuições e subvenções sociais destinadas a **Associação Nascentes Bela Vista – ANBV**,



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

**Associação Corinthians Esporte Clube – ACEC e Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis – FAMBACCORD.**

Divinópolis, 12 de dezembro de 2018.

Ademir Silva  
Vereador – Relator

Josafá Anderson  
Vereador – Presidente

Edson Sousa  
Vereador – Suplente

Roberto Franklin de Sousa  
Analista Jurídico  
66305